## DECRETO N. 2.539, DE 13 DE JUNHO DE 2016

***Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 192.701,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e um reais).***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão - SG, Saúde-SS e Procuradoria Geral – PG;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 192.701,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e um reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.024 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 16 | R$ 7.500,00 | Confecção de botons do Município de Bertioga. |
| 01.25.03 | 10.301.0129.1.051 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | 554 | R$ 27.201,00 | Construção da UBS Vista Linda – contrapartida. |
| 01.25.03 | 10.301.0129.1.051 | 4.4.90.51.00 | 02.000.0000 | 554 | R$ 150.000,00 | Construção da UBS Vista Linda – Convênio. |
| 01.27.01 | 03.092.0151.2.024 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 602 | R$ 8.000,00 | Despesa com energia elétrica e água e esgoto da Procuradoria Geral do Município. |
| | | | | TOTAL | R$ 192.701,00 | |

**Parágrafo único**. Fica incluído o vínculo 02.000.0000 da dotação n. 554, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei Municipal n. 1.167, de 16 de julho de 2015.

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.024 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 14 | R$ 2.500,00 | Ordinário |
| 01.16.02 | 08.244.0022.2.028 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 23 | R$ 5.000,00 | Ordinário |
| 01.25.01 | 10.122.0121.0.023 | 3.3.90.47.00 | 01.000.0000 | 462 | R$ 27.201,00 | Ordinário |
| 01.25.03 | 10.302.0129.1.053 | 4.4.90.51.00 | 02.000.0000 | 557 | R$ 150.000,00 | Vinculado |
| 01.27.01 | 03.092.0151.2.024 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 601 | R$ 8.000,00 | Ordinário |
| | | | | TOTAL | R$ 192.701,00 | |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**
**Prefeito do Município**

***Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.***